PROJETO DE LEI Nº 16.832/2007

Altera a Lei nº 9.471 de 10 de maio de 2005 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa

Decreta:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 9.471 de 10 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Criadores e Produtores Rurais de Umburanas e Adjacências, com sede e foro no município de Brumado.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, mantida, para efeito do disposto nos Arts. 1º e 2º da Lei nº 6.670, de 21 de julho de 1994, a data da vigência da Lei nº 9.471 de 10 de maio de 2005, que declarou de utilidade pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Umburanas, denominação anterior da entidade de que trata esta Lei.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2007.

Deputada **Marizete Pereira**

JUSTIFICATIVA

Pretende o presente projeto de lei alterar a lei em vigor, que dispôs sobre a declaração de Utilidade Publica da entidade que era anteriormente denominada Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Umburanas.

A proposição encontra respaldo na documentação apensada, comprovando a modificação do nome da instituição para **Associação de Pequenos Criadores e Produtores Rurais de Umburanas e Adjacências.**

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2007.

Deputada **Marizete Pereira**